

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20

NIRE 35300525515

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12.05.2026

DATA:

12 de maio de 2026, às 14:30 horas.

LOCAL:

Sede Social do Banco Pine S.A. ("Banco" ou "Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 - Salas 54, 61, 62, 63 e 64 - 5º e 6º andares - Blocos 1 a 4 - Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração, com participação via videoconferência, conforme faculdade prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

MESA:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão do Banco para permanência em tesouraria e posterior alienação, transferência ou cancelamento.

DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. Aprovar a aquisição pelo Banco, de até **10.000.000** (dez milhões) de ações preferenciais ou ordinárias de sua emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, transferência ou cancelamento, sem redução do capital social, em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 7º do Estatuto Social, bem como com a Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("RCVM 77");



1.1. A referida aquisição objetiva: (i) viabilizar o pagamento de remuneração variável aos Administradores da Companhia, em linha com a Resolução CMN n° 5.177, de 26 de setembro de 2024 (“RCMN n° 5.177”); e (ii) maximizar a geração de valor para os acionistas;

1.2. Nos termos do artigo 9° da RCVM 77, deve ser observado o limite de 10% (dez por cento) de cada espécie de ações em circulação no mercado para manutenção em tesouraria;

1.3. Consignar que, em atendimento ao disposto no artigo 6° da Resolução CVM n° 77, as informações contidas no Anexo G da Resolução CVM n° 80, de 29 de março de 2022, encontram-se anexas à presente ata;

1.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

PRESENÇA:

Membros: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO;**
RODRIGO ESTEVES PINHEIRO;
IGOR ESTEVES PINHEIRO;
NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR;
MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA; e
SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO.

ASSINATURAS:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO
Presidente

RODRIGO ESTEVES PINHEIRO
Secretário

